



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2129 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROMOVER ADEQUAÇÃO NA LEI MUNICIPAL 2112, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018, QUE SUPLEMENTOU O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIOU ELEMENTOS DE RECEITA E DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO II E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º – No art. 2º da Lei Municipal nº. 2112, de 09 de outubro de 2018, que autorizou o Poder Executivo a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação o Orçamento em vigor e criou os elementos de despesa 33.90.30.00 e 33.90.39.00 na fonte de recurso Conv. FNS, nos Programas de Trabalho 03.01.10.301.0042.2.165 e 03.01.10.301.0049.2.240, com recursos provenientes da receita criada no Art. 1º da citada Lei, no valor de R\$ 1.347.604,00 (Um Milhão, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Seiscentos e Quatro Reais), com detalhamento do quadro contendo programa de trabalho, descrição, despesa, fonte de recurso e valor, **onde se lê:**

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.30.00	Conv. FNS	277.604,00
	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.39.00	Conv. FNS	230.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA

GABINETE DO PREFEITO

	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.30.00	Conv. FNS	500.000,00
	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.39.00	Conv. FNS	340.000,00
TOTAL					1.347.604,00

Leia-se:

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	03.01.10.301.0042.2.165	Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde.	33.90.30.00	Conv. FNS	507.604,00
	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.30.00	Conv. FNS	500.000,00
	03.01.10.302.0049.2.240	Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar - MAC.	33.90.39.00	Conv. FNS	340.000,00
TOTAL					1.347.604,00

Art. 2^o - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 18 de Dezembro de 2018.

CARLOS ALBERTO DE MATOS BOTELHO
Prefeito

BIO N° 343 DE 16/12/2018 A 31/12/2018